



## **O CONSELHO ESCOLAR E SUA FUNÇÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA: CONTRIBUIÇÕES POSSÍVEIS DO GAFCE-RJ EM TEMPOS DE PANDEMIA**

**Alba Valéria Baensi<sup>1</sup>**

### **INTRODUÇÃO**

Este texto tem como objetivo contextualizar a atuação do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GAFCE/RJ – como sujeitos políticos na proposição de políticas educacionais de gestão democrática para as redes públicas municipais durante o período de pandemia da covid-19, no estado do Rio de Janeiro (RJ).

O GAFCE/RJ está em consonância com o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, uma ação política nacional de fomento à gestão democrática criada e promovida, pelo Ministério da Educação através de Portaria Ministerial nº 2.896, de 17 de setembro de 2004. (BRASIL, 2004).. O Grupo surge apenas em 2009 com lastro para todo o país, porém, mesmo com o enfraquecimento desta política em âmbito nacional, o GAFCE/RJ permaneceu na resistência. Sua composição se faz através da indicação de técnicos pelas secretarias municipais de educação que torna-se-ão articuladores municipais, representando assim suas redes públicas de ensino neste movimento. Em 2020, o GAFCE/RJ possui a representatividade de mais de sessenta municípios no estado do Rio de Janeiro, o que corresponde a quase 70% do território fluminense.

Se a pandemia se anuncia para nós como um “dilema político” (KRENAK, 2019) com relação às políticas orientadoras para a educação, por outro lado, para o estado, ela oportuniza o investimento em políticas que continuam a deslocar a discussão sobre a constituição da escola democrática como direito de todos do campo social, da. Nesta perspectiva que se define o foco no GAFCE/RJ e suas possíveis contribuições para a garantia da

---

<sup>1</sup>Doutoranda PPGE – UFF-Niterói – RJ. E-mail: abaensi@id.uff.br.



participação e envolvimento da comunidade escolar através dos conselhos escolares.

O princípio da gestão democrática presume articular dentro do espaço da escola instrumentos de participação, visando ao compartilhamento e à corresponsabilização das decisões tomadas, bem como à descentralização do poder. Mais do que resguardada por prescrições legais, a gestão democrática, para ser efetivada, necessita ser entendida como um processo político que precisa de práticas cooperativas entre os atores que compõem o ambiente escolar (NAJJAR, 2007).

Compreendido como um dos espaços de integração e interação dos diferentes segmentos que constituírem a escola (gestores, professores, funcionários, pais e alunos), o Conselho Escolar (CE) subentende a partilha de diversos olhares e vivências para a proposição de acordos que busquem a melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes (GOHN, 2001; PARO, 2007, 2008). A configuração do CE, em uma perspectiva ideal, é de ser um espaço de participação da comunidade na gestão da escola, dando visibilidade (vez e voz) aos sujeitos nas suas ações cotidianas.

Neste sentido, o CE exerce suas competências decidindo sobre questões administrativas e pedagógicas. A atuação pedagógica dos CEs tem se mostrado fundamental e imprescindível no que diz respeito ao acompanhamento e proposição das políticas públicas e na construção e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas. O Conselho Escolar tem função expressiva a ser desempenhada como representante da comunidade em que está inserido, na intervenção e na delimitação do ensino que atenda às demandas dessa comunidade escolar, compreendendo-se assim o modelo de gestão democrática e participativa com papel ativo na construção de uma educação de qualidade (DOURADO, OLIVEIRA E SANTOS, 2007).

## **DISCUTINDO O TEMA**

Na análise da política, focamos nossa atenção no contexto de influência



e de produção de textos, utilizando como ferramenta analítica o ciclo de políticas de Ball (1994), seguindo sua proposição. A opção pela análise dos contextos citados assume relevância, pois neles os discursos políticos são construídos em articulação com grupos de interesse que disputam para influenciar a agenda de uma determinada política nos textos da política, conforme afirmam Castro e Amaral (2019a). Neste movimento, algumas agendas e influências são reconhecidas como legítimas, e somente algumas vozes são ouvidas na construção de um texto político.

Neste sentido, o GAFCE/RJ visou no cumprimento de algumas de suas finalidades contidas em seu Estatuto:

- I. Promover a união e estimular a cooperação entre os Técnicos de Secretarias Municipais de Educação e Estado, responsáveis pela ação de implantação e implementação dos Conselhos Escolares;
- II. Articular-se com órgãos públicos e privados, tendo em vista o alcance dos objetivos de fortalecimento dos Conselhos Escolares. (GAFCE/RJ, 2019)

No contexto de influência e de produção de textos, Ball (2015) ofereceu-nos pistas analíticas para a compreensão das políticas além da leitura de sua superfície textual. O autor sugere que uma política seja compreendida como “agenciamentos de valores instáveis, autoridade, significados e práticas, os quais reúnem vários estados de coisas e organismos, bem como declarações, modos de expressão, e regimes inteiros de sinais”, resultantes de uma “relação complexa de objetos, de pessoas, de práticas de linguagem, relacionando-os como uma espécie de todo mais ou menos coerente” (BALL, 2015, p. 165-166).

Dentre tantas demandas iminentes deste período de pandemia, o GAFCE/RJ iniciou sua atuação a partir da manifestação pública do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), sobre a decisão de antecipar o repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para unidades de ensino de todo o país, em apoio no combate ao coronavírus, indicando sua utilização para a compra de álcool em gel, sabonete líquido, toalhas de papel e outros produtos



de higiene, por exemplo. (BRASIL, 2020).

À esteira desta ação, o Grupo mobilizou seus pares no mês de março para a elaboração de uma Carta Aberta aos Conselhos Escolares no estado do Rio de Janeiro, esclarecendo seu papel fundamental de “deliberar sobre a melhor forma de utilização dos recursos financeiros destinados às Unidades Escolares” (GAFCE/RJ, 2020), além de destacar que sua atuação e funções são “reconhecidas e legitimadas diversas normativas vigentes e que é de sua responsabilidade no controle social das verbas procedentes do governo federal” (GAFCE/RJ, 2020).

Dito isto, enfatiza sua atuação no monitoramento da utilização dos recursos principalmente no que tange à recursos que já estavam previstos de serem enviados com finalidade específica de ofertar assistência financeira para as unidades educacionais, “em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar.” (BRASIL, 1995). Neste sentido, o que deveria ser relevante era a criação de novos recursos para abarcar as novas demandas e não redirecionar as já existentes, além de ratificar o papel a ser cumprido de cada Conselho Escolar neste contexto.

A coordenação estadual do GAFCE/RJ participou de audiências públicas organizadas pelas Comissões de Educação e Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro para discutir a questão da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo como base o texto da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020. Essa normativa apresenta no seu Art. 44, parágrafo 3º que diz:

§ 3º Recomenda-se que o CAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições. (BRASIL, 2020).

Na mesma perspectiva, o Grupo realizou em suas reuniões ordinárias que aconteceram de forma remota, atividades formativas com seus membros e seus convidados com representantes de diferentes instituições como



Ministério Público do estado do Rio de Janeiro, coordenações estadual e nacional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, a presidente do Conselho Estadual de Educação, FNDE, entre outros. Além disso, sua coordenação participou de encontros organizados por diferentes municípios visando atender às especificidades locais.

## CONSIDERAÇÕES

Neste contexto, analisar algumas políticas encenadas em tempos de pandemia, no que diz respeito à gestão democrática e à participação da comunidade escolar significa averiguar a atuação da sociedade organizada, a prática de gestão participativa e a inserção da comunidade em uma discussão necessária e provocativa. No tocante ao GAFCE/RJ, é essencial investigar de que maneira ele foi colocado em prática do estado do Rio de Janeiro, como as vertentes desta política foram escolhidas e trabalhadas, assim como compreender por que e por quem foram selecionadas.

## REFERÊNCIAS

BALL, S. J. Entrevista com o professor Stephen J. Ball. **Olh@res**, Guarulhos, v. 3, n. 2, p. 161-71, nov. 2015.

BRASIL. Portaria Ministério da Educação nº 2.896, de 17 de setembro de 2004. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 180. Seção 2, p. 7.

\_\_\_\_\_. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/13418-escolas-precisam-estar-com-cadastros-em-dia-para-receber-a-antecipa%C3%A7%C3%A3o-de-recursos-do-pdde>>. Acessado em: 20 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Programa Dinheiro Direto na Escola**. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-pdde>>. Acessado em: 21 de novembro de 2020.



\_\_\_\_\_. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020>>. Acessado em: 21 de novembro de 2020.

DE CASTRO, M. M.; DO AMARAL, D. P. Estudantes em cena: a ocupação como estratégia política pela gestão democrática no Rio de Janeiro. **e-Mosaicos**, v. 8, n. 17, p. 3-18, 2019a.

DOURADO, L. F. (coord.); OLIVEIRA, J. F.; SANTOS, C. A. **A Qualidade da Educação**: conceitos e definições. Brasília, DF, 2007. p. 6-32.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

NAJJAR, J. Gestão democrática da escola, ação política e emancipação humana. **Movimento**, v. 13, p. 20-33, 2007.

RIO DE JANEIRO. Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Estatuto do GAFCE**, 2019.

\_\_\_\_\_. **Carta Aberta aos Conselhos Escolares do estado do Rio de Janeiro**. 2020.